



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Câmara de Educação Básica - CEE-CEB

ATA

ATA n. 05/2026 - 2ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Aos vinte e seis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis, às dez horas e dez minutos, reuniram-se na Câmara de Educação Básica, os Conselheiros: Agenor Fernandes de Souza – Presidente em exercício, Antônia Rodrigues Borges da Silva, Carla Adriane Rodrigues Botelho, Kary Jean Falcão Gonçalves, Metilde Alves Pena e Severino Bertino Neto. Havendo quórum regimental o Presidente em exercício deu início a Sessão com a primeira leitura da Minuta de Parecer ao **Processo nº 145/24-CEE/RO (Processo SEI nº 0029.050199/2024-84)**, que encaminha Relatório Quadrienal da EEEFM Manuel Bandeira, de Colorado do Oeste, referente aos anos 2020 a 2023; de relatoria da Conselheira Antônia Rodrigues Borges da Silva. A referida Minuta foi aprovada. Primeira leitura da Minuta de Parecer referente ao **Processo SEI nº 0029.073536/2024-10**, que encaminha Relatório Quadrienal da EEEFM Ricardo Cantanhede, em Ariquemes, referente ao período de 2019 a 2022; de relatoria do Conselheiro Severino Bertino Neto. A referida Minuta foi lida, discutida e sugeridos ajustes. O Presidente em exercício, considerando o horário já avançado, retirou de pauta os itens 1.3 a 1.5 e encerrou a Sessão às doze horas e dez minutos e eu, Loide Cecília Hotti Santos, Coordenadora da CEB, lavrei a presente Ata que, após lida, discutida e aprovada será assinada por mim e pelos Conselheiros presentes na data de sua realização. Registra-se a presença dos assessores técnicos deste Conselho: Alcilene Ribeiro Guimarães Silva, Beatriz Ramos Correa, Eliane Monteiro de Carvalho, Geraldo Augusto Fernandes Meireles e Valcélia Sampaio Peres. Registra-se, ainda, que o Conselheiro Agenor Fernandes de Souza assumiu a função de Presidente em exercício da presente Sessão com embasamento no artigo 40, § 2º, do Regimento Interno deste Conselho. Porto Velho/Rondônia, vinte e seis de janeiro de dois mil e vinte e seis.

Agenor Fernandes de Souza - Presidente em exercício da CEB

Antônia Rodrigues Borges da Silva - Conselheira

Carla Adriane Rodrigues Botelho - Conselheira

Kary Jean Falcão Gonçalves - Conselheiro

Metilde Alves Pena - Conselheira

Severino Bertino Neto - Conselheiro

Loide Cecília Hotti Santos - Coordenadora da CEB



Documento assinado eletronicamente por **KARY JEAN FALCAO GONCALVES**, Conselheiro(a), em 27/01/2026, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **METILDE ALVES PENA**, **Conselheiro(a)**, em 27/01/2026, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIA RODRIGUES BORGES DA SILVA**, **Conselheiro(a)**, em 29/01/2026, às 08:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Agenor Fernandes de Souza**, **Conselheiro**, em 01/02/2026, às 20:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **SEVERINO BERTINO NETO**, **Conselheiro**, em 03/02/2026, às 18:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **CARLA ADRIANE RODRIGUES BOTELHO**, **Conselheiro(a)**, em 04/02/2026, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **LOIDE CECILIA HOTTI SANTOS**, **Coordenador(a) de Câmara**, em 04/02/2026, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **68600418** e o código CRC **4EB3D62A**.